



# Advogada requer direito de ser inimiga dos EUA

02/10/2001

Uma advogada de Pernambuco entrou na Justiça porque queria autorização para “explodir bomba atômica contra todo o povo norte americano”, sem deixar nenhum sobrevivente. A Justiça Federal mandou extinguir o processo, sem julgar o mérito por considerá-lo com pedidos “juridicamente impossíveis”.

Na ação, a advogada acusa os Estados Unidos de perseguição, de boicote ao seu doutorado, de restrição de liberdade, de uso de tecnologias que lhe provocaram hirsutismo e de jogar armas químicas militares contra ela. Segundo a Justiça, nenhuma das acusações têm o “mínimo de objetividade”.

A advogada também requereu o “direito legal legítimo de ser inimiga” dos Estados Unidos e ser amiga dos povos europeus. Ela pediu indenização por danos “no valor de moedas do Brasil de 20 quatrilhões de reais”.

Segundo a Justiça Federal, não há causa de pedir e os fatos narrados não condizem logicamente com o pedido. A ação foi extinta com base no artigo 267, I, do Código de Processo Civil. A decisão foi publicada no Diário Oficial no dia 18 de julho deste ano.

Processo 2000.83.00.013654-2

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2001-out-02/advogada\\_requer\\_direito\\_inimiga\\_eua/](https://conjur.jumps.com.br/2001-out-02/advogada_requer_direito_inimiga_eua/)